



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 07 de fevereiro de 2024

Edição nº 3.836

Página 8 de 26



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

**SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO**

PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE DIRETORES DAS ESCOLAS E CMEIS



TOLEDO/PR
2024



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 07 de fevereiro de 2024

Edição nº 3.836

Página 9 de 26



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

GESTÃO MUNICIPAL 2021-2024

PREFEITO

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

VICE-PREFEITO

Ademar Lineu Dorfschmidt

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Marli Gonçalves Costa

DIRETORA DEPARTAMENTO DE ENSINO

Dirce Maria Steffens Kulzer

DIRETORA DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Rosemeri Maria Hentz Soares

DIRETOR DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Vinícius Augusto Ayres dos Santos

DIRETORA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Luci Graciela Kuhn

COORDENADORA DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Silvia Felizardo Schutz



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 07 de fevereiro de 2024

Edição nº 3.836

Página 10 de 26



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
OBJETIVOS	6
PÚBLICO-ALVO:	7
CARGA HORÁRIA	7
PERÍODO	7
FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	7
ESTRUTURA DO CURSO	10
EMENTA DOS MÓDULOS	11
CRONOGRAMA DOS MÓDULOS	13
AVALIAÇÃO	15
VAGAS	15
REFERÊNCIAS	16



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Programa de Formação EduGestor faz parte das ações propostas pela Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR - SMED e surgiu da necessidade de construir processos de gestão escolar compatíveis com a proposta e a concepção da qualidade social da educação, baseada nos princípios da moderna administração pública e de modelos avançados de gerenciamento de instituições públicas de ensino, buscando assim, qualificar os gestores das escolas e Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs da educação básica pública. A formação dos gestores será promovida entre a SMED, Departamento Jurídico, Planejamento e Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura de Toledo.

O presente documento trata de uma proposta de realização de curso de Formação Continuada em gestão escolar, no âmbito do município de Toledo/PR, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação. Trata-se de Formação Continuada voltada a formação de dirigentes da Educação Básica da primeira etapa do Ensino Fundamental. Tal curso insere-se num conjunto de políticas que vêm sendo implementadas pelo setor público municipal, e que expressam o esforço de governo em garantir o direito da população brasileira à educação escolar com qualidade social. Nas últimas décadas, mudanças importantes ocorreram no campo educacional, sobretudo em relação aos marcos legais, à sistemática de financiamento, ao processo de gestão dos sistemas de ensino e à ampliação do acesso à escola.

Nesse contexto, verifica-se que o direito à educação escolar se constitui como fundamental ao exercício da cidadania, estando reconhecido em diversos documentos de caráter nacional. Esse direito, está claramente definido, por exemplo, no artigo 6º combinado com o artigo 205 da Constituição Federal de 1988 e nos artigos 4º e 5º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996). Nessa direção, pode-se afirmar que embora o direito à educação esteja assegurado em âmbito nacional, em nosso país ainda não se alcançou o patamar desejado para a educação básica, sobretudo no que se refere ao acesso e à qualidade, considerando os diferentes indicadores, dentre eles o Índice de desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e os demais indicadores educacionais evidenciam que a melhoria da qualidade da educação depende, de maneira integrada, tanto de fatores internos quanto de fatores externos que impactam do processo



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ensino-aprendizagem. Portanto, faz-se necessário a implementação e articulação de um conjunto de políticas públicas sociais e educativas que viabilizem melhores condições sociais e culturais e de exercício pleno da cidadania, o que inclui o direito a uma educação de qualidade.

A partir dessa compreensão, o município de Toledo, por meio da Secretaria da Educação busca desenvolver, projetos e ações de apoio à Gestão da Educação Básica com o propósito de fortalecer a escola pública, entre os quais, está o Programa de Formação Continuada de Gestores da Educação Básica Pública. Esse programa surgiu da necessidade de se construir um processo de Formação de Gestores Escolares, que contemple a concepção do caráter público da educação e da busca de sua qualidade social, baseada nos princípios da Gestão Democrática, olhando a escola na perspectiva da inclusão social e da emancipação humana.

Em suma, todos os entendimentos são voltados ao contexto da democratização que pode ser compreendida, a partir do viés da gestão escolar em duas vertentes. Quando há o contexto de democratização, surgem dois aspectos estruturantes, conforme a figura a seguir:

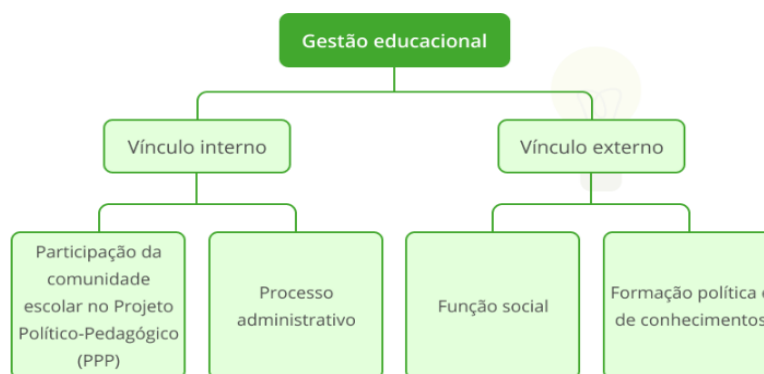


Figura 1 - Modelos institucionais interno e externo da gestão escolar.

O Programa de Formação Continuada em Gestão Escolar ora proposto, integra um conjunto de ações formativas presenciais, que pretende democratizar ainda mais o acesso a



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

novos espaços e ações formativas com vistas ao fortalecimento da escola pública como direito social básico, uma vez que possibilita, dentre outras: maior flexibilidade na organização e desenvolvimento dos estudos; fortalecimento da autonomia intelectual no processo formativo; acesso às novas tecnologias da informação e de formação de recursos humanos para atuarem na gestão das unidades Escolares.

OBJETIVOS OBJETIVO GERAL

Formar Gestores Educacionais das Escolas Públicas da Educação Básica nos princípios da Gestão Democrática e da efetivação do direito à educação escolar básica com qualidade social.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

I - Incentivar os gestores a refletir sobre a Gestão Democrática e a desenvolver práticas colegiadas de gestão no ambiente escolar que favoreçam a formação cidadã do estudante;

II - Propiciar aos gestores oportunidades de lidar com ferramentas tecnológicas que favorecem o trabalho coletivo e a transparência da gestão da escola;

III - Propiciar oportunidades aos gestores para o exercício de práticas inovadoras nos processos de planejamento e avaliação da gestão escolar;

IV - Compreender o movimento de construção da Gestão Democrática nas escolas públicas. Conceituar Gestão Democrática e seus mecanismos;

V - Compreender a natureza, organização e funcionamento do Conselho Escolar e APMEF;

VI - Conhecer o processo de implantação dos Conselhos Escolares;

VII - Possibilitar aos gestores oportunidades para ampliação de capacidades para: analisar e resolver problemas, elaborar e desenvolver projetos e atividades na área de gestão com o suporte das novas tecnologias de informação e comunicação;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 07 de fevereiro de 2024

Edição nº 3.836

Página 14 de 26



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

VIII - Desenvolver uma compreensão pedagógica de gestão escolar, situada nos contextos micro e macro da escola, superando as concepções fragmentadas do processo educacional e contemplando as dimensões da construção e formação como objeto do trabalho pedagógico;

IX - Identificar os fundamentos legais, as principais fontes, prestações de contas e os mecanismos de financiamento, da educação no país, na União, Estados e Municípios.

PÚBLICO-ALVO

Professores concursados efetivos das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs de Toledo/PR.

CARGA HORÁRIA

43 horas

PERÍODO

Noturno

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Segundo Libâneo (2007) a gestão escolar é um “sistema que une pessoas, considerando o caráter intencional de suas ações e as interações sociais que estabelece entre si e com o contexto sócio-político, nas formas democráticas de tomada de decisões” (LIBÂNEO, 2007, p. 324). Tomando por base essas questões, percebemos que há necessidade de uma discussão acerca do que se concebia sobre estar à frente dos processos gerenciais das instituições escolares.

A compreensão do termo gestão se conecta aos ideais associados a um contexto plural, de ações interconectadas, de amplo alcance para todos que fazem parte do cenário educacional, como por exemplo, são as que preveem o desenvolvimento da cidadania, da democracia, dos valores humanos, e atividades que consideram o sentido mais amplo da palavra política e o gerenciamento social. Neste sentido, a palavra gestão em sua lógica "é caracterizada pelo reconhecimento da importância da participação consciente e esclarecida



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

das pessoas nas decisões sobre a orientação, a organização e o planejamento do trabalho" (LUCKESI, 2007, p. 36).

Os principais dispositivos jurídicos que regulam e norteiam a gestão educacional em nosso país, estão na Constituição Federal de 1988 determina em seu artigo 206. Ou seja, a Constituição Federal de 1988 estabelece que, em todo o nosso país, o ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
- III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas;
- VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei;
- VII - garantia de padrão de qualidade;
- VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos da lei federal (CF, 1988).

Corroborando com o referido instituto legal, outro dispositivo jurídico que apresenta a gestão pautada nos ideais de liberdade, solidariedade e igualdade é a Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº 9394/1996). Essa normativa apresenta, em seus artigos 14 e 15, respectivamente que:

Art. 14- Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

- I. participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;
- II. participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Art. 15 - Os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas de direito financeiro público (LDB, 1996).

Além desses, outro elemento que estrutura a concepção de Gestão Democrática se estabelece no Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014 - PNE 2014-2024). Para isso, precisamos rever o que a CF de 1988 define sobre PNE, em seu artigo 214:

A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 07 de fevereiro de 2024

Edição nº 3.836

Página 16 de 26



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas (CF, 1988).

O primeiro PNE foi aprovado e vigorou entre os anos de 2001 a 2011, com a promulgação da Lei 10.172/2001. Em seguida, também com vigência decenal até o ano de 2024, o atual PNE apresenta 20 metas e diversas estratégias para o alcance da qualidade educacional em nosso país. Em sua meta 19, o PNE destaca e prevê 8 estratégias para a gestão democrática, as quais objetivam:

assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União (PNE, 2014-2024).

Cabe aos estados e aos municípios uma articulação com a União para prever meios de implementação dessa qualidade na Gestão Democrática.

A mudança paradigmática da gestão, que perpassou a administração escolar e assume contornos mais democráticos e participativos, envolve os conceitos de descentralização e autonomia num conjunto de práticas que se voltam a esses pressupostos educacionais mais amplos, como a formação cidadã e ética nos espaços formais de educação.

A descentralização se volta a um caráter de tomada de decisões ligadas ao que Gadotti (2014) apresenta como um duplo pilar da democracia: "a democracia representativa e a democracia participativa (direta)". O autor observa que a participação social e popular são princípios dos ideais democráticos na medida em que:

A participação popular e a gestão democrática fazem parte da tradição das chamadas "pedagogias participativas", sustentando que elas incidem positivamente na aprendizagem. Pode-se dizer que a participação e a autonomia compõem a própria natureza do ato pedagógico. Formar para a participação não é só formar para a cidadania, é formar o cidadão para participar, com responsabilidade, do destino de seu país; a participação é um pressuposto da própria aprendizagem (GADOTTI, 2014).



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

A perspectiva de fortalecimento da liderança do gestor, prevendo a participação de todos os segmentos da comunidade escolar, se apresenta como meios adequados para a finalidade do ato de educar, de construção e de reconstrução social e da superação do estagnado e limitado modelo de administração escolar, implantado em outros momentos históricos. Ainda segundo Gadotti (2014), devemos conceber a diferença entre Participação Social e Participação Popular.

Diante disso, há que se levar em conta a necessidade da mudança em relação à gestão da instituição de ensino. A Formação Continuada em Gestão Escolar ora proposta busca ampliar a reflexão de conceitos e práticas fundamentais para a Gestão Escolar Democrática, o que inclui o enfrentamento dos desafios presentes na gestão do cotidiano das escolas públicas.

Sendo assim, esta formação, na perspectiva da Gestão Democrática da educação, orienta-se, pois, pela afirmação do direito à educação escolar básica com qualidade social. Assim, os componentes curriculares e a abordagem teórico-metodológica deverão considerar os fatores externos e internos associados à produção e gestão da escola.

ESTRUTURA DO CURSO

O EduGestor é dirigido aos professores das Escolas Públicas de Educação Básica e a sua proposta pedagógica, assentada na relação teoria-prática, expressa uma concepção de formação humana e de gestão educacional dentro dos marcos da democracia e da cidadania. Busca favorecer melhorias e incentivar inovações na prática cotidiana da gestão escolar que concorram para a elevação qualitativa do padrão de escolaridade da educação básica. Para isso fez-se necessário organizar um cronograma de disciplinas que estabelecem um currículo de formação de acordo com a proposta da Gestão Democrática.

Tendo os seguintes módulos:

MÓDULO I - Formação para Elaboração de Projetos para Participação na Escola

MÓDULO II – Gestão Democrática e o Papel dos Conselhos Escolares e APMF

MÓDULO III - Legislação e Políticas Educacionais

MÓDULO IV– Ética, Liderança, Motivação e Administração de Conflitos

MÓDULO V – Gestão Democrática na Perspectiva da Educação Inclusiva



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

MÓDULO VI – Gestão de Recursos Financeiros e Programas Educacionais

MÓDULO VII – Gestão de Pessoas

EMENTA DOS MÓDULOS

MÓDULO I - Formação para Elaboração de Projetos para Participação na Escola

Escola como espaço de trabalho coletivo de reflexão e ação cotidianas. Trabalho da escola e da comunidade na construção de formas e instrumentos que aproximem os pais ao cotidiano da escola. Espaços de participação da comunidade na implementação do Projeto Político Pedagógico da escola. Etapas de elaboração, acompanhamento e avaliação do Projeto Político Pedagógico. Elaboração de um projeto da escola. **Carga horária 10h/a.**

MÓDULO II – Gestão Democrática e o Papel dos Conselhos Escolares e APMF

Gestão Escolar e Gestão Democrática. Mecanismos de Gestão Democrática com ênfase no Conselho Escolar e APMF. Atuação do Conselho Escolar e da APMF. Instrução Normativa 007/2019: Normas gerais para avaliação do aproveitamento escolar, conselho de classe, recuperação paralela de estudos e promoção de alunos das escolas públicas do Sistema Municipal de Ensino de Toledo. **Carga Horária 3h/a.**

MÓDULO III - Legislação e Políticas Educacionais

A organização do sistema escolar brasileiro nos âmbitos políticos e pedagógicos. A Educação Básica no Brasil na legislação vigente (Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Decretos, resoluções e Pareceres dos órgãos normativos). Alterações da LDB que incidem na implantação da BNCC e PPC da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e modalidades. Atribuições: do Sistema Municipal de Ensino, do Conselho Municipal da Educação e do Fórum Municipal da Educação. Avaliação. **Carga horária: 3h/a.**



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

MÓDULO IV – Ética, Liderança, Motivação e Administração de Conflitos

Ética no trabalho e nas relações; Cultura organizacional; Teorias da motivação; Liderança; Gestão de mudanças; Programa de comunicação nas instituições; administração de conflitos interpessoais. **Carga horária 3h/a**

MÓDULO V– Gestão Democrática na Perspectiva da Educação Inclusiva

Educação Inclusiva: Legislação da Educação Inclusiva. Protocolos de Atendimento. Encaminhamentos. Concessão de PADI. Atendimento Domiciliar. Projetos e Programas da Educação Inclusiva. **Carga horária 9h/a.**

MÓDULO VI – Gestão de Recursos Financeiros e Programas Educacionais

Fundamentos Legais do Financiamento da Educação. Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. O Financiamento da Educação Básica com Qualidade. Prestação de Contas. Investimentos na Educação. Siglas: FUNDEB: Fundo de Manutenção E Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação; MDE: Manutenção e Desenvolvimento do Ensino; SE: Salário Educação; FNDE: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação; PNAE: Programa Nacional de Alimentação Escolar; PNLD: Programa Nacional de Livros Didáticos; Programa Nacional do livro didático para alfabetização e de Jovens e Adultos; PNBE: Programa Nacional Biblioteca da Escola; PNATE: Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar; PDDE: Programa Dinheiro Direto na Escola. **Carga Horária 9h/a.**

MÓDULO VII – Gestão de Pessoas

A Gestão Administrativa na Educação. Estatuto do Servidor de Toledo; Situações do cotidiano escolar: faltas, atestados, advertências e demais ocorrências. Organização, Processos de Trabalho e Comportamento Humano em Ambiente de Permanente Mutação em Saúde. Capital Intelectual. Criatividade e Inovação. Liderança e Desenvolvimento de Equipe. Gerenciamento de Desempenho de Pessoal e Saúde. **Carga horária 3h/a.**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 07 de fevereiro de 2024

Edição nº 3.836

Página 20 de 26



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CRONOGRAMA DOS MÓDULOS EDUGESTOR DIREÇÃO

Grupo 1

MÓDULO	DATA	MINISTRANTES
MÓDULO I - Formação para Elaboração de Projetos para Participação na Escola Carga horária 10h/a.	05/03/2024 12/03/2024	Fabiana Bedun Sackvil
MÓDULO II – Gestão Democrática e o Papel dos Conselhos Escolares e APMF Carga Horária 3h/a	19/03/2024	Luci Graciela Kuhn
MÓDULO III - Legislação e Políticas Educacionais. Carga horária: 3h/a	26/03/2024	Liliane Borges dos Reis Paludo Elly Borilli Cristiane Batista Lino
MÓDULO IV – Ética, Liderança, Motivação e Administração de Conflitos Carga horária 3h/a	05/04/2024 (sexta-feira)	Valdinei José Arboleya
MÓDULO V – Gestão Democrática na Perspectiva da Educação Inclusiva; Programa Toda Criança na Escola: infrequência, instrumentais e protocolos 5 (RIPS) Carga horária 3h/a	09/04/2024	Elizangela Souza Elisete Sandra Nunes Lucimara C. G. Kivel Micheli C. Schneider
MÓDULO V – Gestão Democrática na Perspectiva da Educação Inclusiva Carga horária 6h/a	16/04/2024 23/04/2024	Patrícia Schorenberger Maria Rosalina dos Santos Petri Marcia Dalgallo Janaina Mery Gomes Formighieri Ana Cláudia Roos Souza Juliana Lahoud Torres Romancini Ellen Fantinelli
MÓDULO VI – Gestão de Recursos Financeiros e Programas Educacionais Carga Horária 9h/a	30/04/2024 07/05/2024 14/05/2024	Alexssandro Morgenroth Julio Cesar Braun Lidiane Silva Ribeiro Matheus Rosch Lima
MÓDULO VII – Gestão de Pessoas. Carga horária 3h/a	21/05/2024	Marta Fath
AValiação Carga horária: 3h/a	28/05/2024	Comissão de Avaliação
Carga horária total: 43 horas 13 encontros	Horário: das 18h30min às 21h30min	Local: Auditório da Escola de Governo – SMED.

LINK DE INSCRIÇÃO PARA O GRUPO 1:

<https://forms.gle/uu57vjWdQn5uYfKC7>



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 07 de fevereiro de 2024

Edição nº 3.836

Página 21 de 26



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CRONOGRAMA DOS MÓDULOS EDUGESTOR DIREÇÃO

Grupo 2

MÓDULO	DATA	MINISTRANTES
MÓDULO I - Formação para Elaboração de Projetos para Participação na Escola Carga horária 10h/a.	03/06/2024 10/06/2024	Fabiana Bedun Sackvil
MÓDULO II – Gestão Democrática e o Papel dos Conselhos Escolares e APMF Carga Horária 3h/a	17/06/2024	Luci Graciela Kuhn
MÓDULO III - Legislação e Políticas Educacionais. Carga horária: 3h/a	24/06/2024	Liliane Borges dos Reis Paludo Elly Borilli Cristiane Batista Lino
MÓDULO V – Gestão Democrática na Perspectiva da Educação Inclusiva; Programa Toda Criança na Escola: infrequência, instrumentais e protocolos 5 (RIPS) Carga horária 3h/a	01/07/2024	Elizangela Souza Elisete Lucimara Micheli
MÓDULO IV – Ética, Liderança, Motivação e Administração de Conflitos Carga horária 3h/a	26/07/2024 (sexta-feira)	Valdinei José Arboleya
MÓDULO V – Gestão Democrática na Perspectiva da Educação Inclusiva Carga horária 6h/a	29/07/2024 05/08/2024	Patrícia Schorenberger Maria Rosalina dos Santos Petri Marcia Dalgallo Janaina Mery Gomes Formighieri Ana Cláudia Roos Souza Juliana Lahoud Torres Romancini Ellen Fantinelli
MÓDULO VI – Gestão de Recursos Financeiros e Programas Educacionais Carga Horária 9h/a	12/08/2024 19/08/2024 26/08/2024	Alexssandro Morgenroth Julio Cesar Braun Lidiane Silva Ribeiro Matheus Rosch Lima
MÓDULO VII – Gestão de Pessoas. Carga horária 3h/a	02/09/2024	Marta Fath
AVALIAÇÃO Carga horária: 3h/a	09/09/2024	Comissão de Avaliação
Carga horária total: 43 horas 13 encontros	Horário: das 18h30min às 21h30min	Local: Auditório da Escola de Governo – SMED.

LINK DE INSCRIÇÃO PARA O GRUPO 2:

<https://forms.gle/xMYt1BcLZ2kLS6128>



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

AVALIAÇÃO

A formação do EduGestor Direção contará com uma avaliação objetiva elaborada por uma Comissão especial, da Secretaria Municipal da Educação, a qual será aplicada no último encontro da formação, com a carga horária já computada dentro da formação.

Para a obtenção do certificado o cursista deverá realizar a formação, obtendo no mínimo 90% de frequência e nota igual ou superior a 7,0.

Em caso do cursista não atingir a média ele poderá através de Protocolo solicitar nova avaliação, não sendo necessário refazer toda a formação. Essa avaliação poderá ser ofertada no próximo grupo (Grupo 2) de formação continuada EduGestor Diretor, caso o cursista for do Grupo 1. Para os cursistas do Grupo 2, após o protocolo de solicitação de nova avaliação, a data da nova avaliação será informada ao cursista.

Para casos em que o cursista por motivo de atestado médico estiver impossibilitado de participar da formação e sua frequência seja inferior a 90%, ele poderá em uma próxima turma fazer a reposição de tais conteúdos, seguindo o cronograma disponibilizado pela Secretaria Municipal da Educação, e assinando a lista de presença da atual turma de formação. O cursista poderá realizar a avaliação na turma de sua primeira inscrição, aguardando apenas as reposições em outra turma, para obtenção do certificado conforme exposto acima. Em caso de faltas sem atestado médico, não haverá possibilidade do cursista repor módulos em outros grupos.

VAGAS

No Grupo 1 serão disponibilizadas: 02 (duas) vagas por escola, 1(uma) vaga por CMEI e 1 (uma) vaga para o CIPE.

No grupo 2 serão disponibilizadas: 1(uma) vaga por escola, 2 (duas) vagas por CMEI e 1 (uma) vaga para o CIPE.

As vagas são destinadas aos professores efetivos, concursados, da Rede Municipal de Ensino de Toledo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 07 de fevereiro de 2024

Edição nº 3.836

Página 23 de 26



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

REFERÊNCIAS

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (2018). Brasília, MEC/CONSED/UNDIME, 2017.

BRASIL. LEI n.º 9394, de 20.12.96 estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. In: Diário da União, ano CXXXIV, n. 248, 23.12.96.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, Senado. 1998.

CHIAVENATO, I. Introdução à Teoria Geral da Administração. 3ª Edição. S. Paulo: McGraw-Hill do Brasil, 1983.

GADOTTI, M. Gestão Democrática da Educação com Participação Popular no Planejamento e na Organização da Educação Nacional. Conferência Nacional de Educação, 2014.

LIBÂNEO, José Carlos. A organização e a gestão da escola: teoria e prática. Goiânia: Alternativa, 2007.

LUCKESI, Carlos Cipriano. Gestão Democrática da escola, ética e sala de aula. ABC Education. 64. São Paulo: Criarp, 2007.

SANDER, B. Administração da Educação no Brasil: genealogia do conhecimento. Brasília: Liber Livro, 2007a.

SANDER, B. A pesquisa sobre política e gestão da educação no Brasil: uma leitura introdutória de sua construção. Revista Brasileira de Política e Administração da Educação, v. 23, n. 03, p. 421-447, set./dez. 2007b.